



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 180/2026

Ofício nº 459/2026

Ibitinga, 17 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 131/2026, dos Vereadores Rafael Barata, César Urtado, José Nilson Viana, Mira, Murilo Bueno, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 131/2026, da Câmara Municipal, referente à aplicabilidade e execução da Lei Municipal nº 4.477, de 05 de setembro de 2017.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DB78-7107-CB59-ABF2

Ibitinga, 17 de março de 2.026

Assunto: Resposta ao requerimento nº 131/2026

Em resposta ao requerimento protocolizado na Câmara Municipal de Ibitinga e encaminhado à Prefeitura, o que cabe a Secretaria de Habitação e Urbanismo informar, é o que segue:

I – Em 2017 foi promulgada a Lei 4.477/2017 a qual foi publicada e dada transparência através de veículos oficiais, como diário oficial e site da Prefeitura. Além disso, através do chamamento público nº 001/2021, publicado e fixado no próprio site municipal.

II – Desde 2017 até os dias de hoje foram firmados 3 Termos de Parceria mas nenhum deles encontra-se em vigor. Nenhuma área possui esse tipo de parceria este ano, o último finalizou o ano passado e a munícipe preferiu não renovar. Lembrando ainda que os mesmos tem prazo de 1 ano, existindo a possibilidade de renovação.

Termo de Cooperação 004/2021 – Divina Aparecida da Silva (Canteiro central da Av. Eng. Ivanil Francischini, nas alturas do nº 8255, Paineiras I), firmado em 16 de agosto de 2021 e não renovado;

Termo de Cooperação 005/2021 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), firmado em 16 de agosto de 2021 e renovado 15 de agosto de 2025 (vencido e não prorrogado);

Acordo de Cooperação 001/2022 – Nathália Cristina Tórtura (Praça da Bíblia), firmado em 12 de agosto de 2022 e não renovado;

III – Para firmar a parceria, o cidadão deverá através do site da prefeitura acessar o chamamento público 001/2021, no campo licitações, preencher e anexar os documentos solicitados nesse tipo de licitação o qual foi criado pela lei citada à cima.

IV – Perante a Secretaria de Habitação e Urbanismo não há levantamento sobre o recurso público poupado com o benefício dessa lei. Mas cada praça possui o seu próprio projeto e um cuidado diferente pelo munícipe ou empresa que realizou o termo de parceria, então não dá pra informar exatamente a economia gerada.


OLAERTE CONSTANTINI
Secretário de Habitação e Urbanismo
Eng.º Civil – CREA 0600609557-SP





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DB78-7107-CB59-ABF2